



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 25/2025

Senhores Vereadores, apresento as V. Exas., nos termos do artigo 181 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que determine, junto ao Setor Competente dessa Municipalidade, a criação de vagas exclusivas de estacionamento para motocicletas na Rua Antônio José de Faria, próximo ao banco Sicoob e nas imediações da Praça central, bem como a destinação de local adequado para carga e descarga próximo aos supermercados do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para a organização do trânsito urbano e melhorar a mobilidade nas regiões mais movimentadas da cidade. A Rua Antônio José de Faria e a Praça Central concentram grande fluxos de veículos, pedestres e motociclistas, além da atividade comercial.

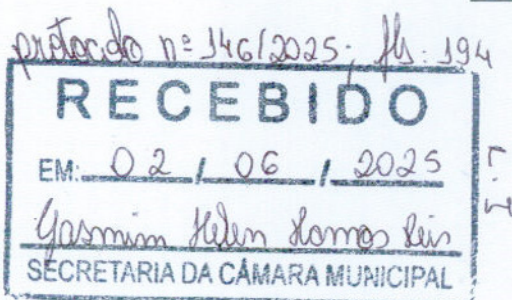
A criação de espaço específicos para estacionamento para motos contribuirá para maior segurança, evitará o uso indevido de vagas de automóveis e facilitará o acesso ao comércio. Da mesma forma, a definição de local adequado para operações de carga e descarga próximo aos supermercados ajudará a evitar congestionamento e transtornos no trânsito local.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo, que pode ser implementada por meio de sinalização viária e adequação de espaços públicos, gerando impactos positivos imediatos para a população e comerciantes.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica da presente sugestão e, sendo possível, providencie sua execução.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Vereador



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

Conforme determina o artigo 182 § 2º do Regimento Interno desta Casa, determino o envio ao chefe do Executivo para conhecimento e providências -

02/06/2025

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal